SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015

DE 18 DE MAIO DE 2015

Determina a convocação dos professores concursados por 20 horas para a apresentação de documentos da ampliação definitiva e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba – Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica, a partir do dia 20 de maio de 2015, aberto o prazo de 30trinta) dias para que os Professores do Quadro Permanente do Magistério Público de Aratuba, concursados por 20 horas, apresentem, conforme os critérios definidos pela Lei Municipal Nº 479/2015 de 04 de março de 2015, o requerimento de solicitação da ampliação definitiva em matrícula única.

Art. 2º - Os professores contemplados pela citada Lei Municipal apresentarão o requerimento conforme definido pela Secretaria de Educação e anexarão as cópias autenticadas dos documentos aqui determinados.

Art. 3º - As cópias autenticadas dos documentos anexados ao requerimento oficial são Termo de Posse, diploma de formação na área do magistério e declaração de todo o período laborado com carga horária complementar na educação básica.

Art. 4º - Findado o prazo de 30 (trinta) dias, fica estabelecido uma Comissão de Ampliação constituída por 02 (dois) membros da Administração Municipal e 2 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba, onde verificarão se os requerentes atendem aos critérios estabelecidos na Lei Nº 479/2009 e em seguida, publicarão a lista dos professores contemplados pela referida Lei.

Art. 5º - Os efeitos financeiros da presente Lei passarão a contar da decretação oficial da lista dos professores optantes pala ampliação definitiva de matrícula de vinte para 40 horas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:C1E4E1E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Revoga a Portaria nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica, e,
CONSIDERANDO a perda do objeto e o consequente arquivamento do Processo Administrativo nº 8500077-51.2012.8.06.0000, da lavra do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor desta municipalidade, o Sr. José Vagner Ramos Tavares, jamais exerceu cargo para o qual fora cedido à Justiça do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de norma jurídica para reconhecer a inexistência de qualquer vínculo funcional do servidor municipal José Vagner Ramos Tavares com o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, cuja perda de seus efeitos ocorrera desde o ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pugnando pelo arquivamento dos autos de nº 8500077-51.2012.8.06.0000, ***ex vi*** da perda de seu objeto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de maio de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C8D84224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA** para o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE**, DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de maio de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:26E6F0BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 553/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre concessão de diárias dos servidores do poder executivo, membros dos conselhos municipais e tutelar, membros do controle interno, prefeito e vice-prefeito municipal, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre concessão de diárias dos servidores do poder executivo, membros dos conselhos municipais e tutelar, membros do Controle interno, prefeito e vice-prefeito municipal.

Art. 2º. Os Servidores do Poder Executivo Municipal, membros dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar, Prefeito, membros do Controle Interno e Vice-Prefeito Municipal que se ausentarem do município a serviço e no interesse da Administração, além de transporte, farão jus a diária para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.
§ 1º. Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais para a administração municipal.
§ 2º. As despesas com a locomoção urbana, quando táxi, serão comprovadas mediante apresentação de recibo, que deverão conter o valor do serviço por extenso, a assinatura do taxista e a data da emissão.
§ 3º. As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, seguros ou similares, não estão incluídas no conceito de diária constante do ***caput*** deste artigo, sendo acobertados por adiantamentos.

Art. 3º. Os valores das diárias de viagens são os constantes dos Anexos I e II, que fazem parte desta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores das diárias pela variação do IGP-M, anualmente, mediante Decreto. No caso de extinção do índice mencionado, fica o poder executivo autorizado a utilizar outro índice oficial adotado pelo setor público.
§ 1º. Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores reajustados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para o reajuste previsto no ***caput*** deste artigo.
§ 2º. No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função pública, o cálculo das diárias terá como base, o cargo ou função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.
§ 3º. Nos casos de afastamento da sede para acompanhar Secretários, na qualidade de assessor, o servidor fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
a) Entende-se por assessor da autoridade o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.
b) Não farão jus a receber o mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada nos casos de participação em cursos, seminários, encontros, palestras e correlatos.

Art. 5º. A diária será concedida mediante autorização expressa do Secretário ou chefe imediato de cada área, bem como o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagens.
Parágrafo único. A solicitação de diária deverá ser feita por meio da utilização do formulário, conforme modelo a ser definido em regulamento.

Art. 6°. A concessão de diária deverá ser programada com três dias de antecedência e será condicionada à existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 7°. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada na sede, respectivamente.

Art. 8°. Quando o servidor se afastar do município por período superior a 18h e inferior a 24h será devida diária integral.
§ 1º. Ocorrendo afastamento por período superior a 6 (seis) horas, e inferior a 12 (doze) horas contínuas serão devidos um terço (1/3) da diária integral.
§ 2°. Ocorrendo afastamento por período superior a 12 (doze) horas, e inferior a 18 (dezoito) serão devidos dois terços (2/3) da diária integral para as cidades acima de 100 km ida e volta, e nos demais casos, inferior a esta distância, 30% do valor da diária integral.
§ 3º. O servidor municipal que se ausentar do município a serviço para participar de cursos, congressos, conferências, e eventos afins, e que tenham a despesa com hospedagem e alimentação custeada pela organização do evento, fará jus a uma diária de um quarto (1/4) do valor da diária integral.

Art. 9º. As diárias até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.
§ 1°. Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal ou chefe imediato de cada área.
§ 2°. Nos casos de emergências, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal ou chefe imediato de cada área.
§ 3°. A viagem transcorrida sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato competente.

Art. 10. Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veículo particular, exceto quando o Município estiver impossibilitado de liberar veículo oficial para transportar o servidor que irá se deslocar a serviço da Administração Pública, desde que a indenização das despesas esteja devidamente normatizada mediante decreto e justificada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato de cada área.

Art. 11. O deslocamento de servidor, em viagem ao exterior, somente ocorrerá após ato expresso do Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada, autorizando-o a ausentar-se do país, nos termos da legislação pertinente a cada caso.

Art. 12. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 13. Compete ao Controle Interno instituir e alterar, quando necessário, o formulário de solicitação e concessão de diária e editar instrução normativa para o fiel cumprimento desta Lei, mediante decreto do poder executivo.

Art. 14. Revoga-se a lei nº 013/95, de 24 de janeiro de 1995.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de maio de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS

DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ	
PREFEITA	R$ 150,00
DIRETOR/SECRETÁRIO/PROCURADOR	R$ 120,00
SERVIDOR EFETIVO/ CHEFE SETOR	R$ 90,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS

DIÁRIAS FORA DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ	
PREFEITA	R$ 450,00
DIRETOR/SECRETÁRIO/PROCURADOR	R$ 360,00
SERVIDOR EFETIVO/ CHEFE SETOR	R$ 240,00

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:155627CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 0505.01/15 - SMAS

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), na Sede do Município de Fortim – CE**;**
CONTRATADO: SERVELOC – SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 37.678,72 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2015**;**
VIGÊNCIA: até 21 (Vinte um) de julho de 2015;
DOTAÇÃO: 0903.08.244.0019.2.024;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00;
ASSINA PELA CONTRATANTE: SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES;
ASSINA PELO CONTRATADO: WANDO DE OLIVEIRA PIRES.

Fortim – CE**,** 25 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2ADA8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0405.01/2015 - SME

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Escolas da Rede Publica do Município de Fortim - CE**;**
CONTRATADO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 27.448,85 (Vinte sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2015**;**
VIGÊNCIA: até 31 (trinta um) de dezembro de 2015;
DOTAÇÃO: 1601.12.361.0008.2.052;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA;
ASSINA PELO CONTRATADO: DENIS WALTER DO NASCIMENTO SANTOS.

Fortim – CE**,** 25 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C56C9C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/15 - PMF

OBJETO: Aquisição de peça, pneus, acessórios, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Fortim – CE**;**
CONTRATADO: MARCIO WELITON DE ALMEIDA RIBEIRO - ME;
VALOR GLOBAL: R$ **707.480,00** (Setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2015**;**
VIGÊNCIA: até 31 (trinta um) de dezembro de 2015;
DOTAÇÃO: 0501.04.122.0004.2.008;
0901.08.122.0002.2.015;
0601.15.122.0002.2.010;
1601.12.368.0009.2.063;
1001.10.122.0002.2.028;
1001.10.301.0015.2.032;
1001.10.302.0016.2.036;
1001.10.305.0017.2.040;
1701.20.122.0002.2.069;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00;
ASSINA PELA CONTRATANTE: EVERARDO PAULA DA SOLVA; SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES; MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA;
ASSINA PELO CONTRATADO: **MARCIO WELITON DE ALMEIDA RIBEIRO**.

Fortim – CE**,** 25 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D858894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 3004.01/15 - PMF

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a errata da publicação do extrato contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 3004.01/15 - PMF**, cujo objeto é Aquisição de peça, pneus, acessórios, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Fortim – CE.

Onde lê-se: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR,

Leia-se: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA**.**

Fortim – CE, 25 de Maio de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:72D9C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2505.01/2015

Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **09 DE JUNHO DE 2015**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2505.01/2015,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.**
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 25 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DA942459

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GROAIRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 245 de 26 de Novembro de 1990;
Considerando o término do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares e a impossibilidade de prorrogação do mandato.
Considerando a necessidade de convocar e instaurar o Processo de escolha unificada para a nova composição deste conselho.

Resolve;
Art. 1º. Publicar a lista dos candidatos com inscrições deferidas para o processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de 2016 a 2019;

CANDIDATO	RESULTADO
FRANCISCA CLEUNILDE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
SILVIA REGINA PAIVA	DEFERIDA
VERÔNICA MAIA FIRMO	DEFERIDA
ANTONIA HELEN DA SILVA SOUSA	DEFERIDA
EDNA DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDA
FRANCISCO ELIÉZIO PAIVA ALVES	DEFERIDA
LUZANIA ALBUQUERQUE LIMA	DEFERIDA
ROBSON CARVALHO GÁRCIA PINTO	DEFERIDA
JOSÉ WILSON PEREIRA DE MESQUITA	DEFERIDA
ANTONIO NEUTON SILVA FILHO	DEFERIDA
ANTONIA ANGELA SABOÍA XIMENES	DEFERIDA
MARIA BRÍGIDA FREIRE ALMEIDA	INDEFERIDA- A candidata não apresentou a documentação mínima exigida no item 3.6 do Edital N°01/2015

Art. 2°. Os resultados do Processo de Escolha Unificada, organizado pela comissão competente deverão ser homologados em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Groaíras.

Art. 3°. O Processo Seletivo se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão competente, nomeada nessa diretoria, e a fiscalização do Ministério Público conforme previsto em Lei 335/97.

Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Art. 5°. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições.

Groaíras, 19 de Maio de 2015.

IRANCLÉCIO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EA1B5236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 22 DE MAIO DE 2015.

Nº 190/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **FERNANDA TORRES MELO,** Chefe de Gabinete, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 2 (duas) meia diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE nos dias 26 e 27 de Maio de 2015, para o curso de Capacitação Jurisdicionado em 2015.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.006 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 101-Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22(vinte e dois) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1D2A88C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 22 de maio 2015.

Portaria Nº 019/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Alcioneidia Loiola Mendes,** Professora, Coordenadora de Área do Conhecimento, registrada sob a matrícula n° 1154, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 02 (duas) 0,5 (meias) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 26 e 27 de maio de 2015, participando do Programa CAPACIDADES: educação, participação e transformação, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ – TCM/CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0B251AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 22 de maio 2015.

Portaria Nº 019/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Marcélia Melo Prado,** Professora, Secretária Adjunta da Educação, registrada sob a matrícula n° 1911, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 02 (duas) 0,5 (meias) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 26 e 27 de maio de 2015, participando do Programa CAPACIDADES: educação, participação e transformação, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ – TCM/CE.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.035 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7EB0309C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 22 DE MAIO DE 2015

Portaria nº 191/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **RITA DE CASSIA RODRIGUES DE PAIVA,** a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE nos dias 26 e 27 de Maio de 2015, para o curso de Capacitação Jurisdicionado em 2015 do TCM.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.006 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 101-Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze)

FERNANDA TORRE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:40338C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE MAIO DE 2015.

Nº 38/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 26 de maio de 2015, levando a paciente Vanessa Sousa Melo para o Hospital Haroldo Juaçaba (ICC) em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A108D367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE MAIO DE 2015.

Nº 39/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGINA CLAÚDIA ALBUQUERQUE MELO,** Enfermeira, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Sobral – CE nos dias 26 e 27 de maio de 2015 para participar dos Cursos Presenciais do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) na cidade de Sobral-CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:845F401B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 22 DE MAIO DE 2015.

Portaria nº. 192/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **ALCIDES PAULO BRAGA FILHO,** Secretário, portaria Nº 538/2014, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade Sobral - CE, no dia 26,27 de maio 2015 para o curso de Capacitação Jurisdicionado em 2015 do TCM.
Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 1001 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.027 – Gerenciamento administrativo da secretaria de

agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 101 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:00F5FE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE 22 DE MAIO DE 2015.

Portaria nº. 193/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES,** Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, a importância de R$ 150,00 (duzentos reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Sobral -CE nos dias 26 e 27 de Maio de 2015, para o curso de Capacitação Jurisdicionado em 2015 do TCM.
Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.017 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D1B366AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
O Governo do Município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2304.03/2015:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Fundo Geral / Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SAÚDE - 07.10.122.0404.2020 / SAUDE - HOSPITAL – 07.10.302.1002.2029 / SAÚDE - PSF – 07.10.301.1001.2021 / EDUCAÇÃO - FUNDEB – 09.12.361.1205.2053 / EDUCAÇÃO - FME – 09.12.361.1201.2059 / ASSISTENCIA SOCIAL– 08.08.122.0404.2034 / ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS – 08.08.244.0812.2045 / GABINETE DA PREFEITA – 02.04.122.0404.2002 / AGRICULTURA – 06.20.122.2012.2016.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 33.90.39.00.
OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves e pesados e contratação de serviços mecânicos em geral para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Hidrolândia, conforme especificações do edital.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADAS/VALOR GLOBAL: F CLODOALDO RODRIGUES MARTINS ME pelo valor total de R$ 100.099,75 (cem mil noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); R. VANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA ME pelo valor global de R$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); ANTONIA NILDA DO NASCIMENTO SERVIÇOS ME pelo valor total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); e ASSIS AUTOPEÇAS LTDA pelo valor total de R$ 530.850,00 (quinhentos e trinta mil oitocentos e cinquenta reais).
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Francisco Valternan Martins Filho, Francisco Euclides Martins, Antonia Rosimeiry Martins Lima e Paulo Roberto Martins Bezerra, respectivamente.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Clodoaldo Rodrigues Martins, Raimundo Vandernilson Negreiros Teixeira, Antonia Nilda do Nascimento e João Batista Barros, respectivamente.

Hidrolândia-CE, 25 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:EFD28A9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através do **Gabinete do Prefeito** – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME **- CNPJ** sob Nº. 03.183.450/0001-55. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 8.104,45 (oito mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Das Dotações e Recursos: 0201.04.122.0002.**2.002** – (Manutenção das Atividades de coordenação e apoio) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).

Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Lindovan da Silva Oliveira (Chefe de Gabinete do Prefeito) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6AE598EA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Ouvidoria Geral**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 4.754,37 (quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Das Dotações e Recursos: 2301.04.122.0049.**2.107** – (Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Maria Socorro Feitosa (Ouvidora Geral do Município) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:558E2F90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Procuradoria Geral**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 4.999,85 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Das Dotações e Recursos: 0401.04.122.0015**.2.006** – (Manutenção da Procuradoria Municipal) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Marcos de Araujo Campos (Procurador Geral do Município) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B1A71DEC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**
CNPJ Nº. 14.215.718/0001-00.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 270.064,28 (duzentos e setenta mil e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Das Dotações e Recursos: 0802.08.243.0044**.2.028 –** (Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI/CREAS), nº.: 0802.08.244.0040**.2.034** – (Apoio às Ações do Índice de Gestão Desc. Do Sist. Único de Assist. Social – IGDSUAS), nº.: 0802.08.244.0041**.2.036 –** (Manutenção do Cadastro de Famílias), nº.: 0802.08.244.0042**.2.039 –** (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS – FEAS) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira (Secretária de Assistência Social) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E73A8B0C

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Habitação – CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME **- CNPJ** sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ R$ 4.050,42 (quatro mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
Das Dotações e Recursos: 2501.16.122.0002.**2.110** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Habitação) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Francisco Alves do Nascimento (Secretário de Habitação) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B4A787B7

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 29.149,92 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Das Dotações e Recursos: 0501.04.122.0049.**2.007** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Carlos Alberto Furtado Rocha (Secretário de Administração, Finanças e Planejamento) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CABAAF0C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Agricultura e Pecuária**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 13.792,60 (treze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Das Dotações e Recursos: 1401.20.122.0058.**2.082** – (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Josefa Edileuda da Silva Pereira (Secretária de Agricultura e Pecuária) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0C410BDD

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Comunicação – CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME **- CNPJ** sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.

Valor do Contrato: R$ 2.147,95 (dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Das Dotações e Recursos: 2101.04.131.0003.**2.105** – (Manutenção da Secretaria de Comunicação) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Alfredo Lafayette Teixeira Neto (Secretário de Comunicação) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FD2F36D0

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria da Controladoria** – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME **- CNPJ** sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 4.754,37 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Das Dotações e Recursos: 1601.04.122.0049**.2.091** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Controladoria) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Alique Rachel Alves Pereira (Secretária Adjunta da Controladoria) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FEFFFDE7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 82.700,10 (oitenta e dois mil setecentos reais e dez centavos).
Das Dotações e Recursos: 1001.13.122.0058**.2.071** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Michel Prudêncio de Oliveira (Secretário de Cultura e Turismo) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:91D457A0

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Esporte e Juventude**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME **- CNPJ** sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 13.766,12 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
Das Dotações e Recursos: 1101.27.122.0058**.2.079** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Esporte e Juventude) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Marciano Lima Macedo (Secretário de Esporte e Juventude) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:742B2285

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Gestão**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 4.050,42 (quatro mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
Das Dotações e Recursos: 2201.04.121.0049.**2.106** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Gestão) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Francisco Laelton Alencar da Silva (Secretário de Gestão) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C5DB3C23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 10.429,29 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
Das Dotações e Recursos: 1801.15.452.0058.**2.095** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Francisco Marcio Cavalcante Pinheiro (Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DCF92AD8

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Trânsito e Cidadania**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 59.696,56 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Das Dotações e Recursos: 1701.04.244.0040.**2.092** – (Manutenção da Casa do Cidadão), nº.: 1701.04.452.0032.**2.093 –** (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Raimundo Valdemiro Bitu Bezerra (Secretário de Trânsito e Cidadania) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F7A74ED1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**
CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas

(Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 7.155,02 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
Das Dotações e Recursos: 2001.11.122.0058.**2.102**– (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Antônio Emanuel Martins Vieira (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:17AA421C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-014/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria Executiva** – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME - **CNPJ** sob Nº. 03.183.450/0001-55. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N°. **PP-014/2015 - DIVERSAS.**
Tipo: Menor Preço Por Lote (Lote único)**.**
Objeto: Aquisição de material permanente do tipo central de ar, bebedouro, geladeiras e ventiladores, com instalação, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.
Valor do Contrato: R$ 12.613,34 (doze mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Das Dotações e Recursos: 1901.15.452.0058**.2.099** – (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).
Da Vigência: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015.**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Marcos Aurélio de Oliveira Alves (Secretário Executivo Municipal) / Fábio Furtado de Sousa (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 21 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C06B4747

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0521.01GAB**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: **C.C. DE ALENCAR SANTOS – EPP, INSCRITA NO CNPJ 08.217.281/0001-40**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUBDAMENTADO NO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2015/025GAPT - GABINETE DO PREFEITO**, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**
TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS DETENTOS DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI PARA CUMPRIR CONVÊNIO Nº 011/2015 E AINDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 36.394,55 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSO: 0201 04 122 0036 2.003 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO), ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**.**
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.**
SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – **C.C. DE ALENCAR SANTOS – EPP** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 21 DE MAIO DE 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8E268CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 2015/001DUGET.
Objeto: Seleção da melhor Proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, para atender um conjunto de atividades realizadas integradamente pelas Diversas Unidades Gestoras do município de Mauriti, Conforme a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, e nos termos do Artigo 37, õ1º da Constituição da República Federativa do Brasil..
Vencedor(es): ADOLFO FERREIRA RATES ME, com o valor total de R$ 480.000,00(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)..
Conforme mapa comparativo anexado aos autos.
Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL; FABIANA ARARUNA PEREIRA - SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; ROBERTO SIMÃO DA SILVA - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE.
22 de Maio de 2015.

MAURITI - CE, 22 de Maio de 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:17F459ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/033DUGET – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Junho de 2015 às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS), cujo **OBJETO:** ***Seleção da melhor Proposta para REGISTRAR PREÇOS (Formação de Ata de Registro de Preços), para possíveis contratações de empresas especializadas na Prestação de Serviços de Planejamento Operacional, Organização, Execução, Acompanhamento, logística e Infraestrutura de Eventos, por demandas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Mauriti no cumprimento do Calendário Cultural conforme Lei Municipal de Nº 1.296/2014 e ainda para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares para eventos compreendendo: Workshops, Congressos, Seminários, Conferências, Cursos, Eventos Cívicos, Culturais e outros congêneres de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras, conforme Termo de Referencia e disposições contidas no Edital e seus anexos.***
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 26 de Maio de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:CC653BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/032SEDUC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de JUNHO de 2015 às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisição de Equipamentos (Mobiliários e Eletrodomésticos), Materiais Permanentes e de Consumo conforme Termo de Referência para equipar uma PROINFÂNCIA de ID-18292 localizada no Distrito de Palestina, conforme condições do Edital e seus Anexos.**
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 25 de Maio de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:7028AC29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.05.21.001-SRP

A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Junho de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PNEUS E ACESSÓRIOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 25 de Maio de 2015.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FB16E7BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ Nº 02337/2013

CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ

VALOR GLOBAL: R$2.113.978,46 (DOIS MILHÕES CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

PERÍODO DE VIGÊNCIA: (240 MESES) DE 01/10/2013 A 30/09/2033

PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2013, SANCIONADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2013;

OBJETO: DÍVIDA ATINENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA PARTE PATRONAL, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO/2012 A DEZEMBRO/2012, INCLUSIVE SOBRE A PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/2012 E AS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO/2013 E FEVERERIO/2013;

MORADA NOVA – CEARÁ, 25 DE MAIO DE 2015

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5CF9E4D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ Nº 02338/2013

CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ

VALOR GLOBAL: R$2.803.545,95 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

PERÍODO DE VIGÊNCIA: (60 MESES), DE 01/10/2013 A 30/09/2018;

PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2013, SANCIONADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2013;

OBJETO: DÍVIDA ATINENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO/2012 A DEZEMBRO/2012, INCLUSIVE SOBRE A PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/2012 E AS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO/2013 E FEVERERIO/2013;

MORADA NOVA – CEARÁ, 25 DE MAIO DE 2015

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:32C48238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 733/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, que confere o disposto no art. 132, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 26, e seus incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 220/2006 de 22 de junho de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Previdência de Palhano-CE, pelo período de dois anos permitida uma única recondução:

I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Francisco Barreto de Lima
Suplente: Valdoberto Rodrigues da Fonseca
Titular: Jeilson de Sousa Santiago
Suplente: Leandro Rebouças de Lima

II. Representantes do Poder Legislativo
Titular: Edinalva Francisca Lima Silva
Suplente: João Amaral do Nascimento

III. Representantes dos Servidores Ativos
Titular: Antônio Francisco Fernandes dos Santos
Suplente: Francisca Marili da Silva
TiTular: Jander Rodrigues da Silva
Suplente: José Claudenor de Lima

IV. Representantes dos Inativos e Pensionistas
Titular: Francisca Elisanete da Costa Beserra, na pessoa de sua representante legal Maria Elieni da Costa Beserra
Suplente: Francisco de Assis de Lima Filho

Parágrafo único. Nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 220/2006 de 22 de junho de 2006 a presidência será exercida pelo Coordenador Geral do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Palhano – FMPS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARRETO DE LIMA
Coordenador do FMPS

Publicado por:
Glaucia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:64D5AE26

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.13.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48,
RESOLVE,
Conceder 20 horas suplementar no valor de R$ 1.318,47 ao (a) servidor (a) **ALBENAIR MARIA DE SOUSA**, matrícula 090115-6, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "5",** lotada (o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 13 de maio de 2015.
Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:FE614AB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015042702SEDUC

A(O) Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2015042702SEDUC. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 849,000 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE - 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 2.394,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Lote: 004 - LOTE - 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 161,530 (Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Lote: 005 - LOTE - 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 898,400 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 006 - LOTE - 06
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 2.671,200 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Lote: 007 - LOTE - 07
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1.680,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Lote: 008 - LOTE - 08
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1.768,000 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

Lote: 009 - LOTE - 09
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Lote: 010 - LOTE - 10
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 694,480 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Lote: 011 - LOTE - 11
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 7.040,000 (Sete Mil, Quarenta Reais).

Lote: 012 - LOTE - 12
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 013 - LOTE - 13
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 403,100 (Quatrocentos e Três Reais e Dez Centavos).

Lote: 014 - LOTE - 14
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 659,000 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lote: 015 - LOTE - 15
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 633,280 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lote: 016 - LOTE - 16
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 615,540 (Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lote: 017 - LOTE - 17
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 268,960 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Lote: 018 - LOTE - 18
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 3.445,000 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 019 - LOTE - 19
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1.888,100 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Lote: 020 - LOTE - 20
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 295,090 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos).

Lote: 021 - LOTE - 21
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 022 - LOTE - 22
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1.372,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Lote: 023 - LOTE - 23
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015

Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 165,200 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Lote: 024 - LOTE - 24
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 697,000 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Lote: 025 - LOTE - 25
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Lote: 026 - LOTE - 26
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1.885,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 027 - LOTE - 27
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 2.160,000 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 028 - LOTE - 28
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Lote: 029 - LOTE - 29
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 549,000 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

Lote: 030 - LOTE - 30
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 565,000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Lote: 031 - LOTE - 31
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 876,000 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 032 - LOTE - 32
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Lote: 033 - LOTE - 33
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 034 - LOTE - 34
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 137,600 (Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 035 - LOTE - 35
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 036 - LOTE - 36
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Lote: 037 - LOTE - 37
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 604,000 (Seiscentos e Quatro Reais).

Lote: 038 - LOTE - 38
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 279,000 (Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Lote: 039 - LOTE - 39
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 507,000 (Quinhentos e Sete Reais).

Lote: 040 - LOTE - 40
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 8.460,000 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 041 - LOTE - 41
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 042 - LOTE - 42
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 043 - LOTE - 43
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1.373,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

Lote: 044 - LOTE - 44

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 448,000 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Lote: 045 - LOTE - 45
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Lote: 046 - LOTE - 46
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 328,000 (Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Lote: 047 - LOTE - 47
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).

Lote: 048 - LOTE - 48
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Lote: 049 - LOTE - 49
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 773,000 (Setecentos e Setenta e Três Reais).

Lote: 050 - LOTE - 50
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 051 - LOTE - 51
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 052 - LOTE - 52
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 053 - LOTE - 53
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 054 - LOTE - 54
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 130,560 (Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lote: 055 - LOTE - 55
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 1.580,000 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 056 - LOTE - 56
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 1.885,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 057 - LOTE - 57
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 058 - LOTE - 58
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 900,000 (Novecentos Reais).

Lote: 059 - LOTE - 59
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 227,000 (Duzentos e Vinte e Sete Reais).

Lote: 060 - LOTE - 60
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 1.485,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 061 - LOTE - 61
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 377,000 (Trezentos e Setenta e Sete Reais).

Lote: 062 - LOTE - 62
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 19,840 (Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Lote: 063 - LOTE - 63
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 263,000 (Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Lote: 064 - LOTE - 64
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 12/05/2015
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, pelo menor lance de R$ 382,000 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 849,000 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE - 03
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.394,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Lote: 004 - LOTE - 04
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 161,000 (Cento e Sessenta e Um Reais).

Lote: 005 - LOTE - 05
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 898,300 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).

Lote: 006 - LOTE - 06
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.611,200 (Dois Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

Lote: 007 - LOTE - 07
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.680,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Lote: 008 - LOTE - 08
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.767,750 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lote: 009 - LOTE - 09
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Lote: 010 - LOTE - 10
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 693,680 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Lote: 011 - LOTE - 11
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.040,000 (Sete Mil, Quarenta Reais).

Lote: 012 - LOTE - 12
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 013 - LOTE - 13
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 403,100 (Quatrocentos e Três Reais e Um Centavo).

Lote: 014 - LOTE - 14
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 659,000 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lote: 015 - LOTE - 15
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 633,200 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).

Lote: 016 - LOTE - 16
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 615,540 (Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lote: 017 - LOTE - 17
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 268,960 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Lote: 018 - LOTE - 18
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.445,000 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 019 - LOTE - 19
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015

Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.888,100 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Lote: 020 - LOTE - 20
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,090 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos).

Lote: 021 - LOTE - 21
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 294,960 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Lote: 022 - LOTE - 22
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.372,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Lote: 023 - LOTE - 23
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,200 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Lote: 024 - LOTE - 24
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 697,000 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Lote: 025 - LOTE - 25
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Lote: 026 - LOTE - 26
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.885,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 027 - LOTE - 27
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.160,000 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 028 - LOTE - 28
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Lote: 029 - LOTE - 29
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 549,000 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

Lote: 030 - LOTE - 30
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 565,000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Lote: 031 - LOTE - 31
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 876,000 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 032 - LOTE - 32
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Lote: 033 - LOTE - 33
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 034 - LOTE - 34
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 137,600 (Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 035 - LOTE - 35
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 036 - LOTE - 36
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 619,970 (Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Lote: 037 - LOTE - 37
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 604,000 (Seiscentos e Quatro Reais).

Lote: 038 - LOTE - 38
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 279,000 (Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Lote: 039 - LOTE - 39
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 507,000 (Quinhentos e Sete Reais).

Lote: 040 - LOTE - 40
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.460,000 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 041 - LOTE - 41
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 042 - LOTE - 42
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 043 - LOTE - 43
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.373,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

Lote: 044 - LOTE - 44
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 448,000 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Lote: 045 - LOTE - 45
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Lote: 046 - LOTE - 46
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 327,000 (Trezentos e Vinte e Sete Reais).

Lote: 047 - LOTE - 47
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 508,760 (Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Seis).

Lote: 048 - LOTE - 48
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 162,560 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lote: 049 - LOTE - 49
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 771,980 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lote: 050 - LOTE - 50
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 519,480 (Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Lote: 051 - LOTE - 51
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 519,480 (Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Lote: 052 - LOTE - 52
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 724,500 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta centavos).
Lote: 053 - LOTE - 53
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J.
nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 698,100 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).

Lote: 054 - LOTE - 54
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,560 (Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lote: 055 - LOTE - 55
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.580,000 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 056 - LOTE - 56
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.882,320 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lote: 057 - LOTE - 57
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.495,040 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Lote: 058 - LOTE - 58
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 897,700 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).

Lote: 059 - LOTE - 59
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 226,800 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 060 - LOTE - 60
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.484,280 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lote: 061 - LOTE - 61
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 376,500 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 062 - LOTE - 62
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: LUXUS COMERCIAL LTDA. ME, C.N.P.J. nº 19.366.787/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,840 (Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Lote: 063 - LOTE - 63
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 262,800 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 064 - LOTE - 64
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2015
Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, C.N.P.J. nº 35.071.489/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 381,600 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) .

PARAMOTI - CE, 21 de Maio de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1809AE61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, 04 (quatro) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **26, 27, 28 e 29 de maio de 2015**, a fim do Simpósio dos Secretários das Juntas de Serviço Militar.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do valor total das Diárias no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 3394516 SSP/CE
CPF Nº.: 956.573.473-15
ENDEREÇO: Antonio Angelo, 170, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:175B9814

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140910.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20140811.01-TP**
Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto**
Contratada: **ATLÂNTICO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.150/0001-02**
Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção da Coberta de Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2014** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 30 de Dezembro de 2014

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4816596A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015.01;
Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do Concorrência Pública **Nº 021/2015** cujo objeto é Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Quiterianópolis - CE.
CONTRATADA: FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 10.520.049/0001-29.
VALOR GLOBAL: R$ 1.919.284,66 (Um milhão novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2015,
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Assinado pelo
CONTRATANTE: Antonio Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
SIGNATÁRIO: Josafá Martins de Carvalho, CPF: 839.200.803-00.

Quiterianópolis – Ceará, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D1364872

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 25.05.001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, A necessidade da implantação da Faculdade de Medicina no município de Quixadá, tendo em vista que a mesma trará grandes benefícios aos nossos munícipes e as regiões circunvizinhas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a comissão de boas vindas, para acompanhar o Ministro da Educação, Senhor RENATO JANINE RIBEIRO ou seu representante, em visita ao nosso município, para avaliação IN LOCO do local onde deverá ser construída a sede da FACULDADE; composta pelas personalidades abaixo relacionadas:

JOSE NILSON FERREIRA GOMES FILHO;
CIRO GOMES MAGALHÃES;
JOÃO LUIZ QUEIROZ ALENCAR;
ADRIANO QUEIROZ ALENCAR;
ANGELA BRENNA CALIXTO PEREIRA;
BRUNA DA SILVA BEZERRA;
MARIETA DE ALENCAR PINTO MAGALHÃES;
LUTERO ROMULO DE QUEIROZ SAMPAIO;
MAXIMILIANO LUDEMAM;
JOSE RICARDO ARAÚJP SILVEIRA;
HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE;
LUIZ GONZAGA RODRIGURES DE LIMA;
ANDREA MARIA PINHEIRO PEREIRA;
THIAGO CANDIDO VIANA;
JOAQUIM CAPISTRANO JUNIOR;
SELENE DE MELO BANDEIRA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DAD64488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 948/2015

DE 20 DE ABRIL DE 2015.

"*Dispõe sobre a nomeação de escolas da rede pública municipal de São Benedito e dá outras providências".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de JOÃO BATISTA BRANDÃO a escola municipal de ensino básico situada à Rua Ministro Antônio Coelho, nº 1076, no centro desta urbe, anteriormente chamada de EMEB MENINO JESUS.

Art. 2º. – Fica denominada de MANOEL APRÍGIO DE ARAÚJO a escola municipal de ensino básico situada no Distrito de Inhuçu, anteriormente chamada de JOÃO BATISTA BRANDÃO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito-CE, 20 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4308BEA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 950/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"*Altera a redação do parágrafo único do art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº. 908/2014 e dá outras providências*"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal Nº. 908/2014 da seguinte forma:

"*Art. 5º - ...*
§ único – O contribuinte terá o prazo de 12 (doze) meses, após a publicação da Lei, para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11, inc. I, desta Lei"

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 11, inciso I, da Lei Municipal Nº. 908/2014, da seguinte forma:

"Art. 11 - ...
I – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 90 (noventa) dias"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 12 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:63F1900B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 951/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"*Dispõe sobre a baixa de bens móveis inservíveis, tombados e não tombados, integrantes ao patrimônio público do município, destinados a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a baixa de bens imóveis inservíveis ao patrimônio do município, destinados a Secretaria de Municipal de Educação, considerados inservíveis, constantes do anexo desta lei que acompanha laudo de avaliação.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Educação autorizada a leiloar os referidos bens e/ou doar a entidades filantrópicas sem fins lucrativos ou para associações comunitárias do município de São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 12 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:50530F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 952/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"Institui o piso salarial dos Agentes Sanitaristas do quadro efetivo do município de São Benedito e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa estabelecido o piso salarial dos Agentes Sanitaristas do quadro efetivo do município de São Benedito, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Aos agentes sanitaristas que estiverem em pleno exercício de suas funções, fica concedido um incentivo no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 12 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:343F32C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 953/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Orgânica do Município de São Benedito, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à divida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais e os Riscos Fiscais, que serão estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram o Anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2016 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que serão estabelecidas de acordo com o disposto no *caput* do artigo.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação e governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 6o O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
Texto da Lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1o – Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da receita arrecadada dos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
IV - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
V - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VI - da despesa realizada no exercício imediato anterior;
VII - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VIII - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
IX - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Legislação que dispõe sobre o assunto; do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
X - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XI - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XII - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 7o Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
O orçamento a que pertence;
O grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Art. 8º Para fins do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará sua respectiva proposta orçamentária para ajustamento, consolidação e inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 9o O projeto de Lei Orçamentária do Município de SÃO BENEDITO, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos Municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 10 Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 13 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9o, e no inciso II do § 1o do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1o – Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2002.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, que poderá ser feita mediante decreto de abertura do referido crédito.

Art. 16 Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
I - estiverem perfeitamente definidas as suas fontes de custeio;
II - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº.101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "*caput*" deste artigo.

Art. 19 As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de Créditos adicionais nos últimos dois meses do exercício e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar 101, de 2000.

Art. 22 A Prefeitura fará revisão, no último bimestre do ano, das dotações criadas no exercício para objetivos específicos, anulando, por decreto do Poder Executivo, os valores considerados desnecessários para o cumprimento das metas previstas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos re-financiados, inclusive com a previdência social.

Art. 24 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 26 No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20. da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 28 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais da área de Saúde.

Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de SÃO BENEDITO promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, cujo provimento obedecerá às condições estabelecidas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II -revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na Legislação Tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 32 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 35 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades do terceiro setor e contrato de gestão.

Art. 38 Os recursos para compor contrapartida de convênio celebrado com a União ou Estado, serão assegurados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 Fica autorizado o remanejamento com a realocação de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, limitado ao valor da reforma administrativo ou em sua totalidade em caso de extinção do órgão.

Art. 40 Fica autorizada a transposições de dotações com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos.

Art. 41 Fica autorizada a transferência com a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, destinadas a repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 42 O remanejamento, a transposição e a transferência serão autorizadas mediante Decreto do chefe do Poder Executivo Municipais.

Art. 43 Para efeito de elaboração das metas fiscais será utilizado como parâmetros a receita corrente liquida e não o PIB.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 12 de maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F29AEAB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 954/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"*Institui o piso salarial dos Servidores municipais contemplados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da área de Saúde do quadro efetivo do município de São Benedito e dá outras providências*".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa estabelecido o piso salarial dos servidores municipais contemplados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos-PCCV da área da saúde, quadro efetivo, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - As alterações constantes desta lei deverão constar no anexo da Lei Municipal Nº. 887/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015, revogando–se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 12 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EB08FB85

GABINETE DO PREFEITO
LEI 955/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"Altera a redação do art. 1ºda Lei Municipal Nº 933/2015 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 933/2015 da seguinte forma:

"Art.1º -...
...
44. 90. 52. 00 – **Equipamentos e Material Permanente**..
R$ 150.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 12 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1DF52B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150515004.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2014-PP.
Objeto **Serviços Gráficos para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito/CE**.
Valor Global de **R$ 206.655,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais**)**),**
Dotação orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA**.
Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO** representada pelo Sr. Francisco das Chagas Brito Costa, Chefe de Gabinete e de outro lado a empresa **GOMES & SILVA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-ME**, representada pela Sra. **Antonia Mônica Bezerra Gomes**.
Vigência do Contrato: 31/12/2015
Data do Contrato: 15/05/2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A368F5C5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150515002. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2014-PP**. Objeto **Serviços Gráficos para Atender as Necessidades da Secretaria de Cultura do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 146.627,50 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),**.
Dotação orçamentária:
0901.23.695.0402.2.096 - MANUT. E DES. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE Cultura, Esporte e Turismo** representada pela Sra. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa, e de outro lado a empresa **GOMES & SILVA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-ME**, representada pela Sra. **Antonia Mônica Bezerra Gomes**. Vigência do Contrato: 31/12/2015 **Data do Contrato: 15/05/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A3A8FDAF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150515005. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2014-PP**. Objeto **Serviços Gráficos para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 100.527,50 (cem mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),**.
Dotação orçamentária:
0701.04.122.0402.2.075 – MANUT. DO COTRAN/
0701.04.122.0402.2.074 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** representada pelo Sr. Vicente Gonçalves de Paula Filho, e de outro lado a empresa **GOMES & SILVA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-ME**, representada pela Sra. **Antonia Mônica Bezerra Gomes**. Vigência do Contrato: 31/12/2015 **Data do Contrato: 15/05/2015**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FB7C3CB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de Saúde e Educação, publica o resultado dos aprovados nas provas objetivas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO - SEDE

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	JOCILIA MATOS DE ARAUJO	19
2º	JANFF MIKE FROTA SILVA	18
3º	EDICLEIA DA COSTA SOARES	17
4º	MARIA LIMA CARNEIRO	16
5º	FRANCISCO CARNEIRO FRANKLIN	15
6º	EDLANGELA CIRIACO DO SOUZA	15
7º	VANIA GOMES COSTA	14
8º	ANTONIO HILO QUEIROZ VASCONCELOS	14
9º	MARIA NECIANE OLIVEIRA DE MARIA	14
10º	SUSY ERLANE FERREIRA PEREIRA	14
11º	HELENILTON JACKSON SOUZA	13
12º	SILVANIA COELHO TEIXEIRA	13
13º	EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	13
14º	ALESSANDRA VIEIRA ARAUJO	13
15º	REINALDO FONSECA DA SILVA	13
16º	JOHN CARNEIRO DIAS	13

17º	MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO	13
18º	VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ	13
19º	ANTONIO IGOR CAETANO DE OLIVEIRA	13
20º	FRANCISCO ATILA MATOS CUNHA	12
21º	VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	12
22º	FRANCISCA APARECIDA COSTA MOURA	12
23º	JOICE COSTA DE OLIVEIRA	12
24º	FRANCISCA ERLANGE CARNEIRO CELESTINO	11
25º	FLAVIANY SOARES CUNHA	11
26º	MARIA ELISA OLIVEIRA SABINO	11
27º	TAIANY RODRIGUES DE SOUZA	11
28º	ANTONIO ALESSANDRO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	11
29º	BENEDITA NAYRLA DA SILVA VERAS	11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – PARACUÁ

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA ALVES	15
2º	AURENISIA LEONCIO DE SALES	14
3º	IOLANDA ALVES SOARES	12
4º	MARIA NADYELEN DE LIMA SOUSA	11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – BOA VISTA

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	ANTONIA PAULO FONTENELE DE LIMA	16
2º	FRANCISCA NADIR FONTENELE DA COSTA	14
3º	ANTONIO MARCIO ARAUJO DOURADO	12
4º	ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	TACIANA MARIANO TIAGO	17
2º	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	15
3º	ERLANE MAGALHÃES FELIX	14

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – SEDE

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	GILBERTO SIMÕES BATISTA	12
2º	MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA	12

NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO – SEDE

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA	18
2º	LEIDYANA MARIA MONTE DE AQUINO SOUZA	15
3º	MARJORIE GUEDES CARNEIRO MONTEIRO	14
4º	NORMA BRUNA MELO ALBUQUERQUE	11

DENTISTA
LOTAÇÃO – PARACUÁ

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	EDUARDO RINALDO DE GOES	18

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3525780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 22/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Camocim-CE, objetivando participar do treinamento sobre o novo sistema nacional de cadastro rural – SNCR.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCILIO VALDIVINO BATISTA NETO**,inscrita no CPF sob o N° 922.698.263-53, residente na rua Benevides Moreira, ocupante do Cargo de Agente Administrativo para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 26 a 29/05/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 24,00 totalizando R$ 96,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A8B1E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 066/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza - CE, Objetivando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Educação, que se refere a credenciamento, recredenciamento e programas estaduais das unidades de ensino, o referido evento acontecerá na Secretaria de Educação do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, Fortaleza – Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **RUTH TEIXEIRA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 055.953.763-84, residente na Rua Mandacaru, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Coordenadora da EJA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 26 e 27 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando R$ 200,00 (Duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:ABF43D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 949/2015

DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo III da Lei Nº 706 de 06 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - Os valores salariais do Anexo III da lei 706/2010 passam a vigorar com reajuste de 13,01%, conforme tabela em anexo, parte integrante desta lei, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei deverão constar na Lei Nº 706/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 04 DE MAIO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES AGUIAR PAULO
Prefeito Municipal

ANEXO III da LEI 706/2010
Tabela Salarial Relativo ao Reajuste de 2015.

CARGO/FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I PEB- I	1	970,74
		2	999,86
		3	1.029,86
		4	1.060,75
		5	1.092,58
		6	1.125,36
		7	1.159,12
		8	1.193,89
	Professor de Educação Básica II PEB-II	1	1.229,71
		2	1.266,60
		3	1.304,59
		4	1.343,74
		5	1.384,05
		6	1.425,57
		7	1.468,33
		8	1.512,39
		9	1.557,76
		10	1.604,49
SUPERVISORES EDUCACIONAIS LEI 532/2000	Supervisores Educacionais (SUPERDUC)	1	1.652,62
		2	1.702,20
		3	1.753,27
		4	1.805,86
		5	1.860,04
		6	1.915,84
		7	1.973,32
ORIENTADORES EDUCACIONAIS LEI 532/2000	Orientadores Educacionais (ORIENDUC)	1	1.383,99
		2	1.425,51
		3	1.468,28
		4	1.512,33
		5	1.557,70
		6	1.604,43
		7	1.652,56

GADYEL GONÇALVES AGUIAR PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:22289E4B